



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB-UESPI/2024

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e tendo em vista a legislação em vigor, a Portaria MEC nº 867, de 7 de abril de 2006 e o Resultado Final do Edital nº 05/2018- DED/CAPES, Ofício Circular nº 02 de 16 de janeiro de 2020- CGPC/DED/CAPES e a RESOLUÇÃO CEPEX 019 de 03 de agosto de 2020 torna públicas, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática, na modalidade Educação a Distância, **para Portador de Diploma de Curso Superior**, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Somente poderão candidatar-se, graduados que desejem realizar novo Curso de Graduação, definida pelo Regimento Geral da UESPI, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29/01/2008.

1.2. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade Educação a Distância, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> no período do dia 21.05.2024 a 28.05.2024 até as 23:59h (horário do Piauí);

1.3. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

- a) Acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, clicar no menu seleções;
- b) Cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PORTADOR DE DIPLOMA e efetuar o login;
- c) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;
- d) Escanear e anexar documentação exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

1.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta;

1.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas. O Núcleo de Educação a Distância - NEAD não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos



computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Não será permitida complementação documental em qualquer etapa deste processo Seletivo Simplificado.

1.7. Falta de qualquer documento exigido, neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

1.8. O candidato só poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

1.9 No caso do candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, **considerar-se-á válida somente a última inscrição;**

2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Pré-requisitos:

- a) Ser portador de diploma de Curso de Graduação, legalmente reconhecido;
- b) Só serão aceitas solicitações de portador de diploma de Graduação mediante apresentação de toda documentação exigida, conforme item 3 deste Edital;
- c) Solicitar vaga conforme ANEXO II.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Requerimento de inscrição preenchido em formulário próprio da Universidade Estadual do Piauí (ANEXO III);

3.2. Cópia dos documentos CPF e RG;

3.3. Cópia autenticada do Diploma da Graduação em qualquer área do conhecimento;

3.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação. O Histórico Escolar deve ser emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável do setor acadêmico, devendo constar a relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação);

3.4.1. O histórico escolar (original ou cópia autenticada), expedido pela Instituição de origem, deverá ter a indicação do sistema de avaliação do rendimento escolar expresso em notas (0 a 10,0) e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

3.4.2. Caso o histórico escolar não apresente o sistema de avaliação do rendimento escolar e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), estes itens devem ser apresentados mediante Declaração emitida pela IES de origem;

3.5. Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS - PREENCHIMENTO, ASSINATURA E ENVIO DO ANEXO IV);



- 3.6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
- 3.7. Comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- 3.8. Indexar todos os documentos em um único arquivo de formato PDF, em sequência exata apresentada neste item.

4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada conforme os seguintes critérios de seleção:

- 4.1. **PRIMEIRA ETAPA:** verificação pela Banca Examinadora dos processos de solicitação para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.2. **SEGUNDA ETAPA:** Análise pela Banca Examinadora das solicitações, considerando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme subitens 3.4.1 e 3.4.2.
- 4.3. Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridades:
 - a) Maior idade do candidato concorrente.
 - b) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O candidato deverá ficar atento à convocatória conforme anexo I, referente à matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio da Universidade Aberta do Brasil – UAB em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD e Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (ANEXO I).

5.2. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

5.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>



5.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Aberta do Brasil – UAB poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

5.5. A UAB poderá realizar convocações até o término do primeiro ano letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5.6. O candidato convocado que não efetuar matrícula perderá o direito à vaga.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no referido Curso de Graduação, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB-UESPI 2024.1, dar-se-á na seguinte sequência:

a) **MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, que consiste no envio de documentos constantes do item 3 para o site <https://neadseletivos.uespi.br/> conforme Cronograma (Anexo I).

b) **MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAB de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB e a Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

6.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

6.3. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

6.4. O candidato deve estar ciente de que, poderá haver encontros presenciais em 01 ou 02 dias durante a semana e/ou em finais de semana previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

6.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

6.6. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso, a qualquer tempo.



7. DO TRANCAMENTO

7.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UAB/UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, o mínimo de dois semestres letivos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato será EXCLUÍDO/DESCCLASSIFICADO do Processo Seletivo para ingresso dos Cursos de Graduação, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB-UESPI 2024, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) desrespeito às normas deste Edital;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

8.2. A inexatidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. Os Editais anteriores dos Processos Seletivos da UAB/UESPI ficam, por este, revogados.

8.4. A UAB/UESPI divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Teresina-PI, 15 de maio de 2024.

Prof^a Dr^a Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Profa.

Dra. Márcia Percília Moura Parente
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI

Prof^a Dr^a Waldirene Alves Lopes da Silva
Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES-PI
Diretora Geral Adjunta do NEAD/UESPI



**GOVERNODOESTADODO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUALDO PIAUÍ –
UESPIUNIVERSIDADEABERTA DO BRASIL– UAB
NÚCLEODEEDUCAÇÃOADISTÂNCIA–NEAD**



ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL UAB/NEAD/UESPI/ N° 001/2024

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	21/05/2024
Solicitação de vaga para ingresso de portador de diploma em curso superior	21 a 28/05/2024
Publicação do Resultado	31/05/2024
Prazo para interposição de recurso	03 e 05/06/2024
Resultado do recurso	07/06/2024
Resultado Final	07/06/2024
Matrícula institucional	10 a 14/06/2024
Matrícula curricular	17 a 21/06/2024



ANEXO II

CURSO	POLO	VAGAS
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	1. Palmeirais	15
	2. Água Branca	03
	3. Monsenhor Gil	21
	4. Elesbão Veloso	19
	5. Cocal	18
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1. Simões	Cadastro de reserva
	2. São João do Piauí	18
	3. Bom Jesus	25
	4. Barras	01
	5. Uruçuí	25
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	1. Buriti dos Lopes	25
	2. José de Freitas	06
	3. Inhumas	25
	4. Pedro II	22
	5. Parnaíba	25
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	1. Altos	Cadastro de reserva
	2. Jaicós	25
	3. Oeiras	01
	4. Campo Maior	12
	5. União	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	1. Fronteiras	25
	2. Avelino Lopes	25
	3. Piripiri	25
	4. Valença do Piauí	25
	5. Paes Landim	25



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO REQUERENTE: _____
CURSO REQUERIDO: _____
ENDEREÇO: _____
CEP _____ RG: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____
POLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA: _____

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Disciplina Cursada	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar
<input type="checkbox"/> Regime Excepcional de Aprendizagem	<input type="checkbox"/> Declaração de Vínculo Acadêmico
<input type="checkbox"/> Trancamento de Curso	<input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas Cursadas
<input type="checkbox"/> Revisão de Prova	<input type="checkbox"/> Reconsideração de Despacho
<input type="checkbox"/> 2 Chamada de Prova	<input type="checkbox"/> Colocação de Grau em Separado
<input type="checkbox"/> Desempenho Acadêmico	<input type="checkbox"/> Transferência Ex-Ofício
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Curso	<input type="checkbox"/> Reintegração de Curso
<input type="checkbox"/> Transferência Intercampi	<input type="checkbox"/> Transferência Facultativa Externa
<input type="checkbox"/> Declaração de Vínculo Acadêmico	<input type="checkbox"/> Exame Extraordinário de Estudos
<input checked="" type="checkbox"/> Portador de Diploma de Curso Superior	<input type="checkbox"/> Outros

OBSERVAÇÕES:

Polo de inscrição

Data

Assinatura do Requerente



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM
CURSOS SUPERIORES (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum Curso Superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Assinatura

Local e Data